



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CHAMADA PÚBLICA N.º 7/2026

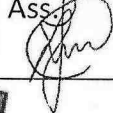
Às 09:00 (nove horas) do dia 16 (dezesesseis) de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão de Seleção (doravante CS), designados pela Portaria n.º 353/2026, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de Chamada Pública n.º 7/2026, que tem por objeto a *seleção de organizações da sociedade civil (OSC) interessadas em firmar parceria por meio de termo de colaboração, para execução do projeto "Mercedes Sustentável" da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Mercedes/PR*. Participam do certame as Organizações da Sociedade Civil (OSC): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANGA XV DE NOVEMBRO, CNPJ n.º 09.185.969/0001-59 (doravante: SANGA XV); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS CATARINENSES, CNPJ n.º 14.042.981/0001-44 (doravante: CATARINENSES); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA GRUTA, CNPJ n.º 00.207.321/0001-61 (doravante: GRUTA); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE LINHA SANGA FORQUILHA, CNPJ n.º 10.735.536/0001-09 (doravante: SANGA FORQUILHA); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA SANGA TRÊS IRMÃS, CNPJ n.º 95.719.464/0001-69 (doravante: TRÊS IRMÃS)**. Aberto o Envelope dos participantes, verificou-se que os mesmos apresentaram os Planos de Trabalho, substituindo as propostas conforme solicitava o Edital. Analisando o conteúdo dos mesmos, a CS averiguou as informações apresentadas, manifestando-se favorável à aceitabilidade das mesmas. Cumpre destacar que as referidas Organizações cumpriram as disposições constantes do item 7.4.3 do Edital, que trata do envio de versão digital da proposta, para posterior disponibilização à comunidade em sítio oficial eletrônico, conforme comprovante em anexo. Valendo-se das disposições previstas no item 6.4 do Edital, que indica que "A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência", a CS suspendeu a presente sessão, a fim de realizar visita *in loco* no endereço das OSC's participantes, a fim de verificar a estrutura das mesmas, para que possa atribuir, de forma justa e correta, a pontuação para cada um dos critérios de julgamento elencados na tabela 2, constante do item 7.5.4 do Edital. Finda a diligência, a CS retomará os trabalhos relativos ao presente certame. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

Comissão de Seleção:


Janete de Almeida Coelho
Kemmerich
Membro


Rogério Henrique Endler
Presidente


Cristiane Karina
Kamphorst Machado
Membro



Assunto **Plano de Trabalho - Chamada Publica 01/2026**
De ESCRITÓRIO MERCEDES <escritoriomercedes@gmail.com>
Para <licitacao@mercedes.pr.gov.br>
Data 15-06-2026 11:29

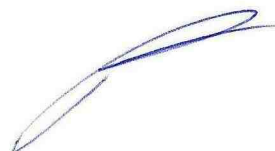
roundcube



- SANGA_XV.pdf(~382 KB)
- TRES_IRMAS.pdf(~380 KB)
- SANGA_FORQUILHA.pdf(~374 KB)
- GRUTA.pdf(~376 KB)
- CATARINENSES.pdf(~374 KB)

Atenciosamente,

Escritório Contábil Mercedes LTDA
(45)3256-1365 - (45)98801-9490



Cristiane



ATA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS CHAMADA PÚBLICA N.º 7/2026

Às 14h00min (quatorze horas) do dia 19 (dezenove) de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão de Seleção (doravante CS), designados pela Portaria n.º 353/2026, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de Chamada Pública n.º 7/2026, que tem por objeto a *seleção de organizações da sociedade civil (OSC) interessadas em firmar parceria por meio de termo de colaboração, para execução do projeto "Mercedes Sustentável" da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Mercedes/PR*. Participam do certame as Organizações da Sociedade Civil (OSC's): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANGA XV DE NOVEMBRO, CNPJ n.º 09.185.969/0001-59 (doravante: SANGA XV); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS CATARINENSES, CNPJ n.º 14.042.981/0001-44 (doravante: CATARINENSES); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA GRUTA, CNPJ n.º 00.207.321/0001-61 (doravante: GRUTA); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE LINHA SANGA FORQUILHA, CNPJ n.º 10.735.536/0001-09 (doravante: SANGA FORQUILHA); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA SANGA TRÊS IRMÃS, CNPJ n.º 95.719.464/0001-69 (doravante: TRÊS IRMÃS)**. A CS suspendeu os trabalhos do presente certame, quando da realização da reunião inicial, para que pudesse realizar diligências no endereço das OSC's, a fim de verificar, *in loco*, as reais situações de cada uma, a fim de atribuir julgamento correto e justo para a documentação pelas mesmas apresentadas. Assim sendo, a pontuação para cada um dos critérios de julgamento elencados na Tabela 2, constante do item 7.5.4 do Edital é a que segue, no quadro abaixo:

Proponente	Lote	Critério de Julgamento					Total*
		A	B	C	D	E	
Sanga XV	3	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Catarinenses	5	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Gruta	1	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Sanga Forquilha	2	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Três Irmãs	4	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0

**Avaliação individualizada da proposta em anexo.*

Diante do resultado obtido pela CS, a partir de diligência realizada e avaliação das informações apresentadas pelas OSC's, todas as interessadas foram selecionadas. A CS finalizou os trabalhos, encaminhando o resultado para publicação, dando assim, cumprimento às disposições constantes da Tabela 1, do item 7.1 do Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

Comissão de Seleção:

Janete de Almeida Coelho
Kemmerich
Membro

Rogério Henrique Endler
Presidente

Cristiane Karina
Kamphorst Machado
Membro



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
282	

AVALIACÃO INDIVIDUALIZADA E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

OSC: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS CATARINENSES, CNPJ nº 14.042.981/0001-44

Proposta: LOTE 05

Tabela 2 – Item 7.5.4 do Edital

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	3,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).	

Cristiano



Município de Mercedes

Estado do Paraná

FAG.	ASS.
283	

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput , inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

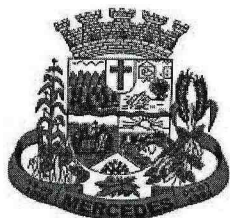
Obs.:.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Comissão de Seleção:

Janete de Almeida Coelho
Kemmerich
Membro

Rogério Henrique Endler
Presidente

Cristiane Karina
Kamphorst Machado
Membro



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
284	

AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANGA XV DE NOVENBRO, CNPJ nº 09.185.969/0001-59

Proposta: LOTE 03

Tabela 2 – Item 7.5.4 do Edital

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).	

Crístian



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
285	

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput , inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

Obs.:.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Comissão de Seleção:

Janete de Almeida Coelho
Kemmerich
Membro

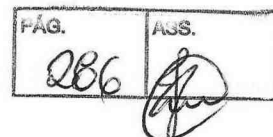
Rogério Henrique Endler
Presidente

Cristiane Karina
Kamphorst Machado
Membro



Município de Mercedes

Estado do Paraná



AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

OSC: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA GRUTA, CNPJ nº 00.207.321/0001-61

Proposta: LOTE 01

Tabela 2 – Item 7.5.4 do Edital

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).	

[Signature]
Cristina



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
287	

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput , inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

Obs.:.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

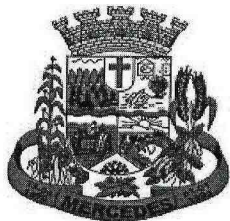
.....

Comissão de Seleção:

Janete de Almeida Coelho
Kemmerich
Membro

Rogério Henrique Endler
Presidente

Cristiane Karina
Kamphorst Machado
Membro



Município de Mercedes

Estado do Paraná

AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

OSC: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE LINHA SANGA FORQUILHA,
CNPJ nº 10.735.536/0001-09

Proposta: LOTE 02

Tabela 2 – Item 7.5.4 do Edital

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).	



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
289	

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	20
Pontuação Máxima Global		10,0

Obs.:.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

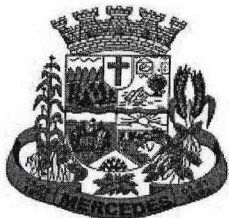
.....

Comissão de Seleção:

Janete de Almeida Coelho
Kemmerich
Membro

Rogério Henrique Endler
Presidente

Cristiane Karina
Kamphorst Machado
Membro



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
290	

AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

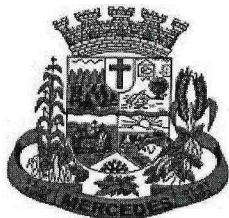
OSC: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA SANGA TRÊS IRMÃS,
CNPJ nº 95.719.464/0001-69

Proposta: LOTE 04

Tabela 2 – Item 7.5.4 do Edital

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).	

Gustavo



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
291	

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput , inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		30,0

Obs.:.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Comissão de Seleção:

Janete de Almeida Coelho
Kemmerich
Membro

Rogério Henrique Endler
Presidente

Cristiane Karina
Kamphorst Machado
Membro



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

292

Ass.

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026 EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR

OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil (OSC) interessadas em firmar parceria por meio de termo de colaboração, para execução do projeto “Mercedes Sustentável” da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Mercedes/PR.

Tendo cumprido os prazos recursais previstos no Edital de Chamada Pública nº 5/2021, fica assim constituído o resultado definitivo da fase de seleção de propostas do referido procedimento:

PROPONENTE/PONTUAÇÃO:

Proponente	Lote	Critério de Julgamento					Total*
		A	B	C	D	E	
Associação de Moradores e Amigos da Linha Gruta	1	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Associação de Moradores e Amigos de Linha Sanga Forquilha	2	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Associação Comunitária Sanga XV de Novembro	3	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Associação de Moradores e Amigos da Linha Sanga Três Irmãs	4	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Associação de Moradores e Amigos Catarinenses	5	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0

A presente decisão, bem como projeto apresentado pelas proponentes, está disponível em inteiro teor aos interessados junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes - PR.

Mercedes-PR, 24 de junho de 2026.

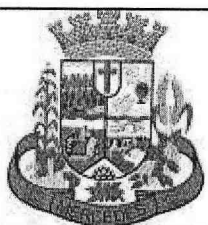
Comissão de Seleção
Portaria nº 353/2026

- PUBLICADO -

DATA. 24 / 06 / 26
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO. 4521



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
293	

24 de junho de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4521

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: contratação, baseada na política pública denominada “Compra Mercedes”, de empresa especializada para a manutenção de equipamentos de combate a incêndio, visando compor sistemas de proteção e segurança dos prédios públicos do Município de Mercedes/PR.

PREÇO MÁXIMO:

Lote	Descrição/Especificação	R\$ Total
01	Recargas Extintores - Prédios Públicos	10.753,54

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 14/07/2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes – PR, 24 de junho de 2026.

Laerton Weber
Prefeito

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026 EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR

OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil (OSC) interessadas em firmar parceria por meio de termo de colaboração, para execução do projeto “Mercedes Sustentável” da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Mercedes/PR.

Tendo cumprido os prazos recursais previstos no Edital de Chamada Pública nº 5/2021, fica assim constituído o resultado definitivo da fase de seleção de propostas do referido procedimento:

PROPONENTE/PONTUAÇÃO:

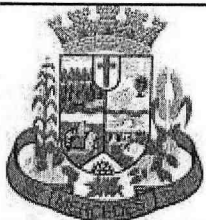
Página 10



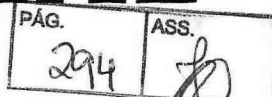
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

24 de junho de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4521

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Proponente	Lote	Critério de Julgamento					Total*
		A	B	C	D	E	
Associação de Moradores e Amigos da Linha Gruta	1	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Associação de Moradores e Amigos de Linha Sanga Forquilha	2	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Associação Comunitária Sanga XV de Novembro	3	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Associação de Moradores e Amigos da Linha Sanga Três Irmãs	4	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Associação de Moradores e Amigos Catarinenses	5	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0

A presente decisão, bem como projeto apresentado pelas proponentes, está disponível em inteiro teor aos interessados junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes - PR.

Mercedes-PR, 24 de junho de 2026.

Comissão de Seleção
Portaria nº 353/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 - EDITAL Nº 033 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025.
EDITAL Nº 033 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2026 EM: 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.lpm.com.br/p/3a34d630acc21>



O Prefeito em exercício do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o EDITAL DE ABERTURA, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público Municipal conforme o Decreto Municipal nº 275/2025, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE

1. CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados, abaixo relacionados, para suprir vaga do Concurso Público nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº. 275/2025, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, na cidade de

Página 11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



ATA CONCLUSIVA CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

Às 08:00 (oito horas) do dia 30 (trinta) de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão de Seleção (doravante CS), designados pela Portaria n.º 353/2026, que subscrevem a presente Ata, para retomar os trabalhos do processo de Chamamento Público n.º 001/2026, que tem por objeto a *seleção de organizações da sociedade civil (OSC) interessadas em firmar parceria por meio de termo de colaboração, para execução do projeto "Mercedes Sustentável" da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Mercedes/PR*. Participam do certame as Organizações da Sociedade Civil (OSC): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANGA XV DE NOVEMBRO, CNPJ n.º 09.185.969/0001-59 (doravante: SANGA XV); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS CATARINENSES, CNPJ n.º 14.042.981/0001-44 (doravante: CATARINENSES); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA GRUTA, CNPJ n.º 00.207.321/0001-61 (doravante: GRUTA); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE LINHA SANGA FORQUILHA, CNPJ n.º 10.735.536/0001-09 (doravante: SANGA FORQUILHA); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA SANGA TRÊS IRMÃS, CNPJ n.º 95.719.464/0001-69 (doravante: TRÊS IRMÃS)**. A CS formaliza, através da presente Ata, a análise dos Planos de Trabalho e demais documentos exigidos no Edital, apresentados pelas OSC's anteriormente relacionadas. Diante da apresentação e cumprimento de todos os itens e exigências do Edital por parte das OSC's participantes, a CS é pela declaração de aptidão de todas as interessadas/participantes, permitindo que as mesmas possam firmar Termo de Parceria decorrente dos trâmites do Chamamento Público n.º 001/2026, visto que todas as OSC's atendem plenamente os requisitos constantes no Edital, especialmente no que diz respeito ao Plano de Trabalho e demais requisitos comprobatórios para celebração do Termo de Colaboração, elencados no item 5 do Edital. Em face da tramitação processual verificada até aqui, consigna-se a necessidade da publicação do resultado final do chamamento, visto o transcurso do prazo recursal sem a manifestação de recursos. O resultado preliminar foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes de 03/08/2021, edição n.º 2708, tendo findado o prazo recursal em 24/06/2026 (item 7.7.2 do Edital). Dando seguimento, consigna-se a desnecessidade da convocação das OSC's selecionadas para apresentação de plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria, porque já o fizeram, quando da apresentação de suas propostas. Assim, não se faz necessário o cumprimento de tal etapa. A celebração da parceria, contudo, fica condicionada a elaboração do Parecer Técnico, nos termos do item 8.5 do Edital. Tal decisão será submetida à análise jurídica e posterior homologação/formalização de Termo de Colaboração. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

Comissão de Seleção:

**Janete de Almeida
Coelho Kemmerich**
Membro

Rogério Henrique Endler
Membro

**Cristiane Karina
Kamphorst Machado**
Membro



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

296

Ass.

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026
EXTRATO DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil (OSC) interessadas em firmar parceria por meio de termo de colaboração, para execução do projeto “Mercedes Sustentável” da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Mercedes/PR.

Tendo cumprido os prazos recursais previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, fica assim constituído o resultado definitivo da fase de seleção de propostas do referido procedimento:

PROPONENTE/PONTUAÇÃO:

Proponente	Lote	Critério de Julgamento					Total*
		A	B	C	D	E	
Associação de Moradores e Amigos da Linha Gruta	1	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Associação de Moradores e Amigos de Linha Sanga Forquilha	2	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Associação Comunitária Sanga XV de Novembro	3	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Associação de Moradores e Amigos da Linha Sanga Três Irmãs	4	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Associação de Moradores e Amigos Catarinenses	5	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0

Consigno a desnecessidade da convocação das OSC's (Organizações da Sociedade Civil) para apresentação de Plano de Trabalho e demais comprovações exigidas, conforme os prazos e disposições constantes do item 8.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, uma vez que tais providências já foram cumpridas, conforme consignado pela Comissão de Seleção.

- PUBLICADO -

Mercedes-PR, 30 de junho de 2026.

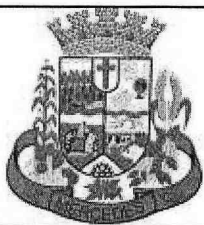
DATA. 30 / 06 / 26

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Comissão de Seleção
Portaria nº 353/2026

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO 4529



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
297	

30 de junho de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4529

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

VII – Juliana Aparecida Effting – Representante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Acompanhar a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil;

II – Analisar dados relativos à oferta e à demanda por vagas na Educação Infantil;

III – Propor estratégias para ampliação do atendimento, observando os princípios da qualidade, equidade e inclusão;

IV – Acompanhar a execução das metas e ações previstas no Plano;

V – Monitorar os indicadores relacionados ao atendimento da Educação Infantil;

VI – Elaborar relatórios de acompanhamento e propor revisões quando necessárias;

VII – promover a articulação entre os setores envolvidos na garantia dos direitos da primeira infância.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 5º A Comissão terá vigência durante a execução do Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil, podendo sua composição ser alterada mediante nova Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

Laerton Weber
PREFEITO

EXTRATO DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

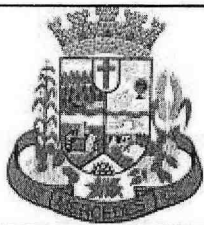
Página 6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PAG.	ASS.
298	

30 de junho de 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 4529

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil (OSC) interessadas em firmar parceria por meio de termo de colaboração, para execução do projeto "Mercedes Sustentável" da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Mercedes/PR.

Tendo cumprido os prazos recursais previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, fica assim constituído o resultado definitivo da fase de seleção de propostas do referido procedimento:

PROPONENTE/PONTUAÇÃO:

Proponente	Lote	Critério de Julgamento					Total*
		A	B	C	D	E	
Associação de Moradores e Amigos da Linha Gruta	1	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Associação de Moradores e Amigos de Linha Sanga Forquilha	2	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Associação Comunitária Sanga XV de Novembro	3	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Associação de Moradores e Amigos da Linha Sanga Três Irmãs	4	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0
Associação de Moradores e Amigos Catarinenses	5	4,0	2,0	1,0	1,0	2,0	10,0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2026 16:29:43-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd4e19e0436292>



Consigno a desnecessidade da convocação das OSC's (Organizações da Sociedade Civil) para apresentação de Plano de Trabalho e demais comprovações exigidas, conforme os prazos e disposições constantes do item 8.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, uma vez que tais providências já foram cumpridas, conforme consignado pela Comissão de Seleção.

Mercedes-PR, 30 de junho de 2026.

Comissão de Seleção
Portaria nº 353/2026

Página 7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

299

Ass.

ATA COMPLEMENTAR – CONSULTA CERTIDÕES CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

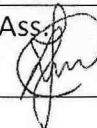
Às 13:00 (treze horas) do dia 01 (primeiro) de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão de Seleção (doravante CS), designados pela Portaria n.º 353/2026, que subscrevem a presente Ata, para retomar os trabalhos do processo de Chamamento Público n.º 001/2026, que tem por objeto a *seleção de organizações da sociedade civil (OSC) interessadas em firmar parceria por meio de termo de colaboração, para execução do projeto “Mercedes Sustentável” da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Mercedes/PR*. Participam do certame as Organizações da Sociedade Civil (OSC): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANGA XV DE NOVEMBRO, CNPJ n.º 09.185.969/0001-59 (doravante: SANGA XV); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS CATARINENSES, CNPJ n.º 14.042.981/0001-44 (doravante: CATARINENSES); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA GRUTA, CNPJ n.º 00.207.321/0001-61 (doravante: GRUTA); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE LINHA SANGA FORQUILHA, CNPJ n.º 10.735.536/0001-09 (doravante: SANGA FORQUILHA); ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA SANGA TRÊS IRMÃS, CNPJ n.º 95.719.464/0001-69 (doravante: TRÊS IRMÃS)**. A CS formaliza, através da presente Ata, que efetuou a verificação da validade das certidões exigidas no subitem 5.1.4 do Edital, especialmente. Novas comprovações constam em anexo a presente Ata, assegurando a vigência da regularidade fiscal das OSC's participantes, no momento da celebração dos Termos de Cooperação. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

Comissão de Seleção:

**Janete de Almeida
Coelho Kemmerich
Membro**

**Rogério Henrique Endler
Membro**

Cristiane K.K. Machado
**Cristiane Karina
Kamphorst Machado
Membro**



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.207.321/0001-61
Razão social: ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA GRUTA MERCEDES.
Endereço: RUA LINHA GRUTA S/N / RURAL / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2026 a 29/07/2026

Certificação Número: 2026063002510012954378

Informação obtida em 01/07/2026 11:16:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.735.536/0001-09
Razão social: ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DE LINHA SANGA FORQUIL
Endereço: COL LINHA SANGA FORQUILHA S/N BRCAO COMUNITARIO/ RURAL /
MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2026 a 29/07/2026

Certificação Número: 2026063006374909589143

Informação obtida em 01/07/2026 11:16:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.185.969/0001-59
Razão social: ASSOCIACAO DE MORADORES DE SANGA XV DE NOVENBRO
Endereço: SÍT LINHA SANGA XV DE NOVENBRO S/N / ZONA RURAL / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070103424974610837

Informação obtida em 01/07/2026 11:17:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 95.719.464/0001-69
Razão social: ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DE LINHA SANGA TRES IR
Endereço: VIL TRES IRMAS SN SEDE/ RURAL / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

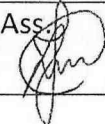
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2026 a 13/07/2026

Certificação Número: 2026061403140600150904

Informação obtida em 01/07/2026 11:17:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.042.981/0001-44**Razão social:** ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS CATARINENSES**Endereço:** COL LINHA SANGA JARAGUA SN / RURAL / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2026 a 29/07/2026**Certificação Número:** 2026063006424919761143

Informação obtida em 01/07/2026 11:17:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Cristian



Município de Mercedes

Estado do Paraná

FÁG.	ASS.
305	

DECLARAÇÃO

Eu, Roberto Pedron, servidor público municipal, Matrícula 136972, DECLARO, para os devidos fins e a quem interessar possa, que não mantive, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com as Organização da Sociedade Civil – OSC participantes do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, a saber:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS CATARINENSES - CNPJ: 14.042.981/0001-44;

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA GRUTA - CNPJ: 00.207.321/0001-61;

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA SANGA FORQUILHA - CNPJ: 10.735.536/0001-09;

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANGA XV DE NOVEMBRO - CNPJ: 09.185.969/0001-59;

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA SANGA TRÊS IRMAS - CNPJ: 95.719.464/0001-69.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

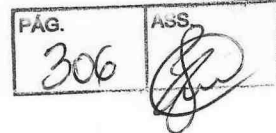
Mercedes-PR, 1º de julho de 2026

Roberto Pedron



Município de Mercedes

Estado do Paraná



DECLARAÇÃO

Eu, Cristiane Karina Kamphorst Machado, servidora pública municipal, Matrícula 107204, DECLARO, para os devidos fins e a quem interessar possa, que não mantive, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com as Organização da Sociedade Civil – OSC participantes do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, a saber:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS CATARINENSES - CNPJ: 14.042.981/0001-44;

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA GRUTA - CNPJ: 00.207.321/0001-61;

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA SANGA FORQUILHA - CNPJ: 10.735.536/0001-09;

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANGA XV DE NOVENBRO - CNPJ: 09.185.969/0001-59;

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA SANGA TRÊS IRMAS - CNPJ: 95.719.464/0001-69.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Mercedes-PR, 1º de julho de 2026

Cristiane K. K. Machado
Cristiane Karina Kamphorst Machado



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
307	

DECLARAÇÃO

Eu, Joziane Hasse, servidora pública municipal, Matrícula 143596, DECLARO, para os devidos fins e a quem interessar possa, que não mantive, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com as Organização da Sociedade Civil – OSC participantes do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, a saber:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS CATARINENSES - CNPJ: 14.042.981/0001-44;

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA GRUTA - CNPJ: 00.207.321/0001-61;

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA SANGA FORQUILHA - CNPJ: 10.735.536/0001-09;

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANGA XV DE NOVEMBRO - CNPJ: 09.185.969/0001-59;

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA SANGA TRÊS IRMAS - CNPJ: 95.719.464/0001-69.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Mercedes-PR, 1º de julho de 2026

Joziane Hasse



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

Eu, Darci Jose Petri, servidor público municipal, Matrícula 33120, DECLARO, para os devidos fins e a quem interessar possa, que não mantive, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com as Organização da Sociedade Civil – OSC participantes do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, a saber:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS CATARINENSES - CNPJ: 14.042.981/0001-44;

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA GRUTA - CNPJ: 00.207.321/0001-61;

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA SANGA FORQUILHA - CNPJ: 10.735.536/0001-09;

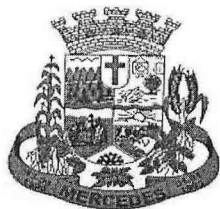
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANGA XV DE NOVEMBRO - CNPJ: 09.185.969/0001-59;

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA SANGA TRÊS IRMAS - CNPJ: 95.719.464/0001-69.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Mercedes-PR, 1º de julho de 2026

Darci Jose Petri



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER TÉCNICO

1 - INTRODUÇÃO

1.1. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO: Chamamento Público n.º 1/2026

1.2. OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de projeto denominado **"MERCEDES SUSTENTÁVEL"**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros e bens móveis à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste edital.

1.3. MOLIDADE DA PARCERIA: Termo de Colaboração.

1.4. OBJETIVO GERAL DA PARCERIA: Implantar políticas públicas que garantam a inclusão social por meio da atividade agrícola, assim como desenvolver programas que garantam sustentabilidade ambiental, social e econômica, equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia; participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.

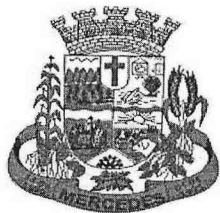
1.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PARCERIA:

- a) Estruturação de atividades produtivas dos beneficiários com vistas à inclusão produtiva e promoção da segurança alimentar;
- b) Contribuição para o incremento da renda dos beneficiários, a partir da geração de excedentes nas atividades produtivas apoiadas;
- c) Estimulação de atividades produtivas sustentáveis e agroecológicas;
- d) Promoção de ações complementares e articuladas com entidades para fortalecimento da autonomia dos beneficiários, especialmente o acompanhamento técnico e social, o acesso aos mercados e a disponibilização de infraestrutura hídrica voltada à produção;
- e) Estimulação do dinamismo dos territórios rurais, por meio de orientação às famílias.
- f) Promover a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares, que exploram as atividades de milho, soja, mandioca, hortas, pomares e etc, nas comunidades rurais do município de Mercedes.
- g) Propor alternativas para manter o agricultor no campo.
- h) Concretizar e fortalecer a consciência associativista.

2 – MÉRITO DA PROPOSTA.

Consoante se denota pela análise do edital do Chamamento Público n.º 1/2026, tem o mesmo por objeto a seleção de OSC para celebração de Termo de Colaboração, por meio do qual serão disponibilizados até R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais), juntamente com equipamentos agrícolas diversos, distribuídos em 5 (cinco) lotes, conforme disposto no Anexo V – Termo de Referência para a Elaboração da Proposta de Trabalho.

A opção pelo termo de colaboração se revela adequada, posto que se visa a consecução de finalidades de interesse público propostas pela administração pública



Município de Mercedes

Estado do Paraná

(projeto "Mercedes Sustentável), envolvendo a transferência de recursos financeiros (art. 2º, VII, da Lei n.º 13.019/2014).

A iniciativa pública se revela conveniente e oportuna, vez que a econômica local gira em torno do agronegócio, sendo o Município constituídos por minifúndios, em sua quase totalidade, predominando o regime de produção da agricultura familiar.

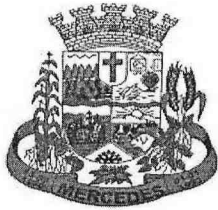
Posto que salutar, transcreve-se a própria justificativa técnica constante do item 3.2 do Edital do Chamamento Público e do Anexo V do mesmo:

3.2. A Agricultura e a pecuária constituem a base da economia do Município, com produção de soja, milho, trigo, mandioca, fumo, leite, carne (bovina, suína), frango, entre outras. A maioria absoluta desta parcela fica a cargo das pequenas e médias propriedades, exploradas pelas próprias famílias. As faixas produtivas em questão, encontram grandes dificuldades para manter as atividades e consequentemente a produtividade em um nível aceitável, uma vez que o custo de produção está cada vez mais elevado, como contratação (terceirização) de equipamentos aliados ao parque de máquinas do município ainda insuficiente para atender a demanda existente, inviabilidade de aquisição individual (por produtor) de conjuntos de equipamentos necessários à exploração da atividade, baixa lucratividade em razão da falta de investimentos no solo, instabilidade climática registrada na região nos últimos períodos produtivos, descapitalização gradativa do produtor. Pelo exposto, resta a conclusão de que o produtor em análise, invariavelmente, depende de políticas públicas para inserir entre seus meios de produção os avanços tecnológicos necessários para o aumento da produtividade e a alavancagem da renda familiar. A mecanização dos processos de produção, aliada ao uso correto de outros recursos, como ferramentas e máquinas manuais, de tração animal ou mecanizada, contribui sensivelmente para a intensificação do processo produtivo, conduzindo para maior lucratividade.

O mérito da parceria visada, neste sentido, encontra-se em consonância com a realidade local, visando atender a uma situação existente, qual seja, fornecer meios adequados a manutenção do agricultor no campo, gerando riquezas e qualidade de vida.

3 – DA IDENTIDADE E DA RECÍPROCIDADE DE INTERESSES DAS PARTES.

Analisando os autos verifica-se que há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria objeto do Chamamento Público n.º 1/2026.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Segundo o art. 108, *caput* e parágrafo único, da Lei Orgânica, compete ao Município manter processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, que tem por objetivo a realização plena de seu potencial econômico, e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitadas as vocações, as peculiaridades e a cultura locais, e preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

O art. 151, por seu turno, dispõe:

Art. 151 – A Política agropecuária municipal será planejada e executada com a participação efetiva dos profissionais da área, dos produtores e trabalhadores rurais, através dos seus órgãos representativos, associações e outras formas de agrupamento, objetivando o desenvolvimento rural de ordem social e econômica onde haja a manutenção e preservação dos recursos naturais renováveis para uma exploração do sistema agropecuário ecologicamente sustentável, cabendo ao Município:

I – orientação, assistência técnica e extensão rural;

II – instituição de um sistema de planejamento agrícola integrado;

III – (Revogado);

Inciso revogado pela emenda a LOM nº 012/2013

IV – incentivo e assistência especial ao micro e pequeno produtor rural;

V – ampliação, adequação e manutenção da rede viária.

VI – preservação e restauração da fauna e da flora;

VII – incentivo à produção e à diversificação agropecuária e à organização do abastecimento alimentar;

VIII – fiscalização sanitária e do uso do solo;

IX – incentivo ao beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários;

X – incentivo ao aperfeiçoamento tecnológico e administrativo do produtor rural;

XI – manutenção dos terraços de conservação do solo até cinco metros das margens das rodovias municipais.

XII – programas para fixação do homem no campo com, inclusive, a execução de ações de saneamento básico destinadas a melhorar as condições sanitárias e ambientais da área rural.

Inciso alterado pela emenda a LOM nº 012/2013

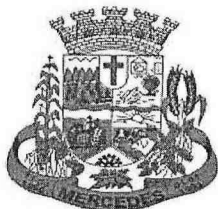
Parágrafo Único – Para auxiliar o Município no planejamento e execução dos incisos acima, será criada, a Comissão de Conservação de Solo. GRIFEI.

Quanto as OSC's, verifica-se, pela análise de seus estatutos sociais, que figura entre no rol de seus objetivos, entre outros, a promoção do apoio ao produtor agropecuário, associado ou não, mediante a prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas, com vistas ao desenvolvimento econômico e social

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

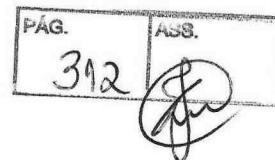
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná



inclusivo e sustentável do Município, dada a característica predominantemente minifundiária e familiar da atividade. Ainda, consta dos instrumentos de constituição as OSC's podem se valer da celebração de parcerias, com o Poder Público, para o atendimento de suas finalidades.

Cotejando tais dispositivos legais e disposições estatutárias com o objeto e objetivos da parceria que se visa, conclui-se haver identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração.

4 – DA VIABILIDADE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA.

Verifica-se pela análise dos autos que o Município dispõe dos recursos financeiros e dos equipamentos a serem disponibilizados.

As OSC's partícipes, por sua vez, apresentaram toda a documentação comprovando estarem aptas a celebração do Termo de Colaboração.

O objeto do Termo de Colaboração, em si, não apresenta complexidade técnica ou operacional acentuada, possuindo as OSC's prévia experiência na atividade.

Logo, de se reputar que há viabilidade de execução da parceria.

5 – DA VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

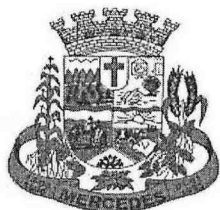
Quanto ao cronograma de desembolso, verifica-se que os montantes consignados estão dentro do limite que o Município se propõe a repassar, bem como, que cada parcela é compatível com os gastos vinculados à meta do cronograma físico a que se refere.

A periodicidade dos repasses, por outro lado, permite a perfeita realização da fiscalização, permitindo a suspensão dos mesmos caso verificada alguma irregularidade.

6 – DA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA.

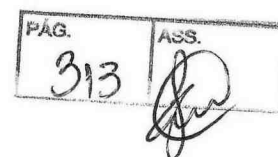
A fiscalização da parceria deverá ser realizada pelo Gestor formalmente designado, através da análise de relatório de execução física do objeto a ser emitido pelas OSC's selecionadas, por meio de vistorias *in loco*, solicitação de documentos, e eventual entrevista com produtores atendidos.

O Gestor deverá elaborar bimestralmente o Termo de Acompanhamento e Fiscalização, além de emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas das OSC's, levando em consideração o relatório técnico de monitoramento e avaliação.



Município de Mercedes

Estado do Paraná



A Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente deverá emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, a ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação.

7 – DO GESTOR DA PARCERIA.

O Gestor da Parceria será o servidor público municipal Roberto Pedron, consoante previsão constante do Anexo V – Termo de Referência para a Elaboração da Proposta de Trabalho, formalmente designado pela Portaria n.º 430/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de 03/06/2026, edição n.º 4503.

A designação se revela adequada, posto que a mesma encontra-se lotada na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo contato direto com a política pública objeto da parceria.

Do procedimento, ainda, consta declaração expressa de que o Gestor da Parceria não manteve, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com as OSC's partícipes da seleção.

8 – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA.

A comissão de monitoramento e avaliação foi devidamente constituída por meio da Portaria n.º 431/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de 03/06/2026, edição n.º 4503, sendo integrada por servidores públicos municipais, (Joziane Hasse, Diretora do Departamento de planejamento e Gestão; Cristiane Karina Kamphorst Machado, Médica Veterinária; e Darci Jose Petri, Operador de Máquinas).

Do procedimento, ainda, consta declaração expressa de que os membros designados não mantiveram, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com as OSC's partícipes da seleção.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mercedes-PR, 02 de julho de 2026.

MARLETE WEISS ALVES DA
SILVA:02506049908

Assinado de forma digital por MARLETE
WEISS ALVES DA SILVA:02506049908
Dados: 2026.07.02 13:13:54 -03'00'

Marlete Weiss Alves da Silva
COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
(Portaria n.º 011/2026)